



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.233 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. UBALDINO KRUGER 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 251,51m² (Duzentos e cinquenta e um metros e cinquenta e um centímetros quadrados), localizada na Av. João Pessoa, s/n, entre o nº 2038 e o nº. 2014, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 108/2011, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com à Av. João Pessoa, onde mede 7,70 metros.

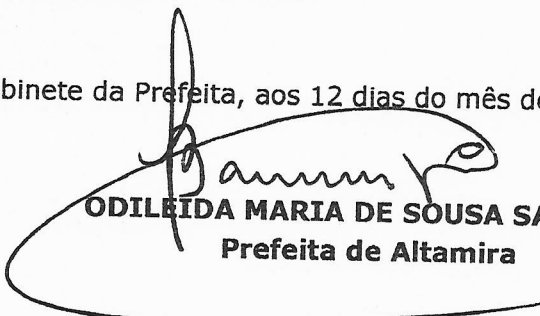
LADO DIREITO: Com a Sra. Marineide das Dores Batista da Cruz, onde mede 37,40 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Cecília Sales Silva, onde mede 37,40 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Nicolau Martins Filho, onde mede 5,75 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.


ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira